



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Viçosa  
Campus Viçosa  
Secretaria de Órgãos Colegiados

## RESOLUÇÃO CONSU Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Texto consolidado

Dispõe sobre as taxas de serviços cobradas pelo Registro Escolar da Universidade Federal de Viçosa.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que consta no Processo nº 23114.918330/2022-95 e o que foi deliberado em sua 476ª reunião, realizada em 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as taxas de serviços cobradas pelo Registro Escolar da Universidade Federal de Viçosa.

Art. 2º Os estudantes concluintes dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação ficam isentos da cobrança de taxa para a confecção da primeira via do diploma e do histórico escolar.

Art. 3º As taxas de serviços prestados pelo Registro Escolar ficam fixadas conforme apresentadas no Anexo desta Resolução.

Parágrafo único. Os discentes da graduação e dos ensinos médio e técnico em vulnerabilidade econômica, comprovada por laudo social emitido pelo Serviço de Bolsas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, beneficiados com o serviço de alojamento ou bolsa moradia, ficam isentos das taxas constantes nesta Resolução, excetuando-se aquelas relativas a diplomas, revalidação de diplomas e registro de diplomas.

Art. 3º-A Excepcionalmente, em caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, mediante solicitação do estudante de pós-graduação, poderá ser concedida a isenção total ou parcial da taxa correspondente à prorrogação de prazo para conclusão de curso, prevista no Anexo desta Resolução.

§ 1º A solicitação de isenção a que se refere o caput será feita ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, que decidirá pelo seu deferimento ou indeferimento.

§ 2º Da decisão do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação caberá recurso ao Conselho Técnico de Pós-Graduação.

Art. 4º Ficam revogadas:

- I - a Resolução Consu nº 6/2001, de 13 de setembro de 2001;
- II - a Resolução Consu nº 8/2004, de 9 de junho de 2004;
- III - a Resolução Consu nº 13/2006, de 13 de setembro de 2006;
- IV - a Resolução Consu nº 5/2008, de 3 de junho de 2008;
- V - a Resolução Consu nº 6/2012, de 30 de maio de 2012;
- VI - a Resolução Consu nº 5/2015, de 6 de julho de 2015; e
- VII - a Resolução Consu nº 3/2016, de 31 de março de 2016.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2023.

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO CONSU Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**Taxas de serviços prestados pelo Registro Escolar**

<b>Ensino de graduação</b>	
Histórico escolar	R\$ 28,00 (vinte e oito reais)
Programas analíticos (por disciplina)	R\$ 4,00 (quatro reais)
Registro de diploma de instituições de ensino não-universitárias	R\$ 114,00 (cento e catorze reais)
Revalidação de diploma estrangeiro	R\$ 700,00 (setecentos reais)
<b>Ensino de pós-graduação</b>	
Certificado e histórico escolar de conclusão de curso de especialização	R\$ 62,00 (sessenta e dois reais)
Diploma de papel color plus (2ª Via)	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Histórico escolar	R\$ 28,00 (vinte e oito reais)
Inscrição de candidatos brasileiros e estrangeiros, para mestrado e doutorado	R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais)
Programas analíticos (por disciplina)	R\$ 4,00 (quatro reais)
Prorrogação de prazo para conclusão de curso	20% (vinte por cento) do valor da bolsa de mestrado por mês de prorrogação solicitada
Revalidação de diploma estrangeiro	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
<b>Ensino médio e técnico</b>	
Atestado, certidões e declarações	R\$ 10,00 (dez reais)
Certificado e histórico de conclusão do ensino médio (2ª Via)	R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)
Guia de transferência	R\$ 22,00 (vinte e dois reais)

Referência: Processo nº 23114.918330/2022-95

SEI nº 1748470

Campus Viçosa  
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário  
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal  
Rodovia LMG-818, km 6  
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba  
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário  
38810-000 Rio Paranaíba/MG